



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS**

TERMO ADITIVO Nº 05/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 060/2022, prestação de serviços de assistência médico hospitalar para os funcionários do Município de Nova Prata- IPRAM – RS e seus dependentes.

Por este instrumento de Contrato que celebram entre si, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPRAM**, inscrito no CNPJ 91.567.420/0001-00, com estabelecimento na Rua Flores da Cunha, 930, Bairro Centro, no município de Nova Prata-RS, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado por seu presidente Edegar André Tibola, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 48 da Lei Municipal nº 10.232/2018, e **UNIMED VALE DAS ANTAS - RS**, cooperativa de assistência a saúde LTDA, CNPJ nº 92.128.610/0001-93, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 135, em Nova Prata/RS, representada por seu Presidente Reginaldo Oliveira Rosa, RG nº 9034728254, CPF nº 654.138.160-00 e por seu Diretor Financeiro Valmor Cappellari Custodio, RG nº 3013101047, CPF nº 423.998.400-97, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os valores adiante especificados, constantes na cláusula quinta do contrato, passarão a ser os abaixo discriminados a partir de 06 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027, conforme reajuste de valores pelo índice IPCA-E, em 4,797710%, tendo ambas as partes plena ciência dos valores:

3.2.1 - Para honorários médicos, quando existir internação hospitalar, 01 tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos) 2018; para honorários médicos a nível ambulatorial, 01 tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos) 2018; consulta médica em consultório na área de ação R\$ 177,77 (cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 30,00 (trinta reais) coparticipação do beneficiário; e consulta médica em consultório fora da área de ação R\$ 169,29 (cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). Para chamados médicos no hospital, quando solicitados pelo plantonista acrescentar 30% no valor da consulta.

a) Para consulta com plantonista em hospitais utilizar a tabela do prestador;

b) Exames laboratoriais tabela AMB 1992, com CH máximo de até R\$ 0,41 (zero vírgula quarenta e um) quando inexistente nesta tabela, usar CBHPM 2016, com deflator de 20% (vinte por cento);

Quando a operadora possuir junto ao seu prestador condição de valores inferiores deverá ser aplicado este;

3.2.2 - Fisioterapia tabela AMB 1992 com CH R\$ 0,49 (zero vírgula quarenta e nove) ou conforme atualizações do CREFITO;

Quando a operadora possuir junto ao seu prestador condição de valores inferiores deverá ser aplicado este;

3.2.3 - Diagnóstico por imagem conforme tabela negociada com prestador:

a) Raio X – CH de R\$ 0,44 (zero vírgula quarenta e quatro);

b) Ecografia – CH de R\$ 0,41 (zero vírgula quarenta e um);

c) Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, com valor de 5% (cinco por cento) de taxa de administração com observância ao valor oferecido ao prestador;

3.2.4 - Hospitais e demais clínicas conforme tabela praticada pela operadora, mediante apresentação das notas fiscais dos prestadores de serviços;

3.2.5 - Atendimentos com fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo e fisioterapeuta, valor total será de até R\$ 75,84 (setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 30,00 (trinta reais) de coparticipação do beneficiário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS

OBS: valores totais referidos nos itens 3.2.1 e 3.2.5 compreendem participação do beneficiário + IPRAM.

O valor constante na cláusula primeira “k” do contrato passa a ser a partir de 06 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027 com o reajuste: Remoção de usuários em ambulância, simples ou UTI, mediante solicitação médica, em caso de transferência para outro hospital, ou serviços especializados, ao custo de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) por KM rodado.

PARÁGRAFO ÚNICO: As taxas permanecem inalteradas, conforme previsto no processo licitatório nº 024/2022, quais sejam: taxa de administração, no valor de 13% (treze por cento) sobre os valores efetivamente gastos, quando realizados na área de ação da empresa vencedora e taxa adicional de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) quando forem realizados fora da área de ação, com expressa autorização do IPRAM, exceto em casos de urgência e emergência, totalizando 20,5% (vinte vírgula cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Contrato de prestação de serviços firmado entre as partes fica com sua vigência prorrogada de 06 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027, conforme rege o contrato administrativo nº 060/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificamos as demais cláusulas e condições constantes no contrato nº 060/2022 e no processo licitatório nº 024/2022, as quais permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Prata, 05 de agosto de 2026.

Electronically signed by:

Reginaldo Oliveira Rosa

Reginaldo Oliveira
Rosa
reginaldo@unimedvale
dasantas.coop.br
05/08/2026 16:22:55

ID: 1GEYTIJNSGE2A-GM4DSOBXGUYA-T3PYU6RSRFE2Q

Electronically signed by:

Valmor Custodio

Valmor Custodio
valmorcustodio@gmail
.com
05/08/2026 16:14:39

ID: DGEYTIJNSGE2A-GM4DSOBXGUYA-YXGK2ODUCGB4U

Presidente Reginaldo Oliveira Rosa

Diretor Financeiro Valmor Cappellari Custodio

UNIMED VALE DAS ANTAS

EDEGAR ANDRE
TIBOLA:598664030
68

Assinado de forma digital por
EDEGAR ANDRE
TIBOLA:59866403068
Dados: 2026.08.05 14:23:53
-03'00'

Edegar André Tibola
Presidente IPRAM

JULIANE
SBRISSA
ANGONESE:0
1764545001

Assinado de forma digital
por JULIANE SBRISSA
ANGONESE:01764545001
Dados: 2026.08.05 14:31:21
-03'00'

Juliane Sbrissa Angonese
Assessora jurídica

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____
NOME: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____
NOME: _____